

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 007/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

Validade: 01 ano.

Aos 27 dias do mês janeiro de 2022, no setor de Licitações, com Sede Administrativa na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, Centro, Itanhandu/MG – CEP: 37.464-000, o *Município de Itanhandu*, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal 8.883, de 09 de junho de 1994 e pela Lei 10.520/02, em face da classificação das propostasapresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022**, por deliberação do Pregoeiro e equipe de apoio do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 001/2022**.

COMPROMITENTE:- O *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Centro, Itanhandu/MG.

COMPROMISSÁRIA:- A empresa *Vapt Vupt Atacado de Materiais de Construção Ltda*, inscrita no CNPJ sob o nº 07.013.425/0001-84, localizada à Rua Maria da Gloria Gonçalves, nº78, Distrito Sant'ana do Capivari, Pouso Alto/MG, CEP: 37.469-000, neste ato representada pelo sócio Giuliano Castro, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade nº MG-12.353.874, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 442.074.331-04, residente à Rua Maria da Gloria Gonçalves, nº 14, Distrito de Sant'ana do Capivari, Pouso Alto/MG, CEP:37.469-000.

EMBASAMENTO:- Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº267/2006 e Decreto nº 7.892/2013, emediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

RESOLVE:

Registrar preços para FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS M. DE ITANHANDU, tendo sido os referidos valores oferecidos pelas empresas constantes da Ata de Julgamento de Preços, que faz parte desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, cujas propostas foram classificadas, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

01 - Do Objeto:

Constitui objeto da presente Ata, nos termos do Processo Licitatório nº. 001/2022: **FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MATERIAIS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS M. DE ITANHANDU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I do Pregão Presencial/Registro de Preços 001/2022, que, juntamente com o Edital e a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.1 – Resultado: conforme Ata de Julgamento de Preços.

IT	EM	UNID	QUANT	V.UNIT.	V.TOTAL	MARCA	DESCRIÇÃO
	6	RL	10	675,00	6.750,00	GERDAU	ARAME FARPADO ROLO 400 MT
	7	KG	40	27,00	1.080,00	MM	ARAME GALVANIZADO № 12







8 KG 50 29,00 1,450,00 MM ARAME GALVANIZADO № 14 9 KG 50 31,00 1,550,00 MM ARAME GALVANIZADO № 14 10 KG 100 27,50 2,750,00 MM ARAME RECOZIDO № 18 114 UN 250 0,23 27,50 REBITOP ARREBITE EM ALUMINIO MED 312-1/8 115 UN 250 0,33 82,50 REBITOP ARREBITE EM ALUMINIO MED 312-1/8 116 UN 120 0,23 27,60 JOMARCA ARRUELA LISA GALVANIZADO 1/4" 117 MZ 150 73,67 11.050,50 LUNA ARRUELA LISA GALVANIZADO 1/4" 118 M3 100 115,00 11,500,00 SERRA DA LAPA BRITA № 3 124 M3 100 115,00 11,500,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 125 UN 20 9,00 180,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 126 UN 20 17,00 340,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 127 UN 20 29,00 580,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 128 UN 20 41,00 880,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 129 UN 20 8,50 170,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 130 UN 20 19,00 180,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 131 UN 20 130,00 260,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 131 UN 20 130,00 260,00 BRASFORT BROCA DE AGO B MM 132 UN 20 15,00 300,00 BRASFORT BROCA DE VIDIA 8 MM 133 UN 200 10,09 18,00 BRASFORT BROCA DE VIDIA 8 MM 134 UN 200 0,09 18,00 BRASFORT BROCA DE VIDIA 9 MM 135 UN 200 1,09 18,00 WASA BUCHA N° B 136 UN 200 0,04 18,00 WASA BUCHA N° B 137 MT 100 5,90 590,00 JOMARCA CABO DE AGO B MM 158 UN 100 5,90 SP0,00 JOMARCA CABO DE AGO B MT 12 159 UN 12 65,00 780,00 JOMARCA CABO DE AGO B AGO B MT 12 150 UN 20 12,00 32,80 SOLEER CHAPA GALVANIZADA 150 UN 20 12,500 CABO DE AGO B MARCA CABO DE AGO B MARCA CABO DE AGO B MT 12 150 UN 151 180,00 27,700,00 JAMAZONAS CUAR MERCIRA STOR DE AGO DE AGO B MT 12 150 UN 152 65,00 780,00 STARFER CHAPA MERCIRA STOR DE AGO DE AGO B MT 12 151 UN 152 65,00 780,00 SARFER CHAPA GALVANIZADA 153 UN 15 180,00 32,500,00 AMAZONAS CUAR DE AGO DE AGO B MT 12 152 UN 150 03,00 SARFER CHAPA MERCIRA STOR DE AGO DE AGO B MT 12 153 UN 150 03,00 SARFER CHAPA MERCIRA STOR DE AGO DE AGO B MT 12 154 UN 152 65,00 780,00 SARFER CHAPA MERCIRA STOR DE AGO D	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDO							
100 KG 100 27,50 2,75,00 S0,00 RBTOP ARREBITE EM ALUMINIO MED 312 - 1/8	8	KG	50	29,00	1.450,00	MM	ARAME GALVANIZADO № 14	
141 UN 250 0,20z 50,00 REBITOP ARREBITE EM ALUMINIO MED 312-1/8 15 UN 250 0,33 82,50 REBITOP ARREBITE POP 3/16 16 UN 120 0,23 27,60 JOMARCA ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" 17 M2 150 73,67 11.050,50 LUNA AZULEIO BRANCO 15 X 15 24 M3 100 115,00 11.500,00 SERRA DA LAPA LAPA LAPA LAPA LAPA LAPA LAPA	9	KG	50	31,00	1.550,00	MM	ARAME GALVANIZADO № 16	
15	10	KG	100	27,50	2.750,00	MM	ARAME RECOZIDO № 18	
15 UN 120 0,23 27,60 JOMARCA ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4" 17 M2 150 73,67 11.050,50 LUNA AZULEJO BRANCO 15 X 15 24 M3 100 115,00 11.500,00 SERRA DA LAPA AZULEJO BRANCO 15 X 15 25 UN 20 17,00 340,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 6 MM 26 UN 20 17,00 340,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 6 MM 27 UN 20 29,00 580,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 10 MM 28 UN 20 41,00 820,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 10 MM 29 UN 20 41,00 820,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 10 MM 30 UN 20 9,00 180,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 12 MM 31 UN 20 13,00 250,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 12 MM 32 UN 20 13,00 250,00 BRASFORT BROCA DE VIDIA 6 MM 33 UN 200 0,09 18,00 IVASA BUCHA N° 6 34 UN 200 0,09 18,00 IVASA BUCHA N° 16 35 UN 200 0,14 28,00 IVASA BUCHA N° 10 36 UN 200 0,04 48,00 IVASA BUCHA N° 10 37 MT 100 5.90 590,00 JOMARCA CABO DE AÇO 3/2 52 UN 5 42,50 212,50 MINASUL CARRETILHA MÉDIA N° 12 56 KG 140 24,70 3.455,00 SUFER CHAPA GALVANIZADA CABO DE AÇO SPONTOS 62 SC 2,000 32,80 656,00,00 LIZ CIMBNAS BUCHA N° 12 59 UN 12 65,00 780,00 STARFER CHAPE MEDIES DE OLGADAS 58 UN 20 125,00 2.500,00 BRASFORT BROCA DE VIDIA 10 MM 58 UN 20 15,00 300,00 JOMARCA CABO DE AÇO 5/32 59 UN 12 65,00 780,00 STARFER CHAPE MEDIES DE OS PONTOS 60 S 58,00 2.900,00 JADIA REC CHAPE CHAPE AGUVANIZADA 70 UN 30 10,00 300,00 LADIR DE SEMPENDADIRA DE AÇO DENTADA 90 UN 30 10,00 300,00 JADIR DE SEMPENDADIRA DE AÇO DENTADA 91 UN 25 125,00 2.500,00 AMAZONAS COLA DE CONTATO TRADICIONAL, 2,8 KG 60 UN 30 10,00 300,00 JADIR DE SEMPENDADIRA DE AÇO DENTADA 92 UN 5 5 95,00 1.140,00 EXCELENT FURDADIRA DE AÇO DENTADA 93 UN 250 12,70 3.175,00 STARFER CHAPE MEDIES DE AÇO DENTADA 94 UN 5 5 95,00 2.500,00 AMAZONAS COLA DE CONTATO TRADICIONAL, 2,8 KG 95 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURDADIRA DE AÇO DENTADA 95 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURDADIRA DE AÇO DENTADA 96 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENDADIRA DE AÇO DENTADA 97 UN 50 5 95,00 2.500,00 AMAZONAS COLA DE CONTATO TRADICIONAL, 2,8 KG 98 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURDADIRA DE AÇO DENTADA 98 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURDADIRA DE AÇO DENT	14	UN	250	0,20z	50,00	REBITOP	ARREBITE EM ALUMINIO MED 312 - 1/8	
17	15	UN	250	0,33	82,50	REBITOP	ARREBITE POP 3/16	
24 M3 100 115,00 11,500,00 SERRA DA LAPA LAPA BRITA № 3 25 UN 20 9,00 180,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 6 MM 26 UN 20 17,00 340,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 10 MM 27 UN 20 29,00 580,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 12 MM 28 UN 20 41,00 820,00 BRASFORT BROCA DE AÇO 12 MM 30 UN 20 8,50 170,00 BRASFORT BROCA DE VÍDIA 6 MM 31 UN 20 15,00 300,00 BRASFORT BROCA DE VÍDIA 6 MM 31 UN 20 15,00 300,00 BRASFORT BROCA DE VÍDIA 10 MM 32 UN 20 15,00 300,00 BRASFORT BROCA DE VÍDIA 12 MM 33 UN 200 0,99 18,00 IVASA BUCHA № 5 34 UN 200 0,24 48,00 IVASA BUCHA № 3	16	UN	120	0,23	27,60	JOMARCA	ARRUELA LISA GALVANIZADA 1/4"	
25	17	M2	150	73,67	11.050,50	LUNA	AZULEJO BRANCO 15 X 15	
26	24	М3	100	115,00	11.500,00		BRITA № 3	
26	25	UN	20	9,00	180,00	BRASFORT	BROCA DE AÇO 6 MM	
28	26	UN	20	17,00	340,00	BRASFORT		
28	27	UN	20	29,00	580,00	BRASFORT	BROCA DE AÇO 10 MM	
29	28	UN	20					
30	29	UN	20			BRASFORT		
1	30	UN	20		180,00		BROCA DE VÍDIA 8 MM	
32 UN 20 15,00 300,00 BRASFORT BROCA DE VÍDIA 12 MM 33 UN 200 0,09 18,00 IVASA BUCHA N° 6 34 UN 200 0,04 18,00 IVASA BUCHA N° 8 35 UN 200 0,14 28,00 IVASA BUCHA N° 10 36 UN 200 0,24 48,00 IVASA BUCHA N° 10 37 MT 100 5,90 590,00 JOMARCA CABO DE AÇO 5/32 52 UN 5 42,50 212,50 MINASUL CARRETILHA MÉDIA № 12 56 KG 140 24,70 3.458,00 SOLFER CHAPA GALVANIZADA 58 UN 15 180,00 2.700,00 STARFER CHAPA GALVANIZADA 58 UN 15 180,00 2.700,00 STARFER CHAPA GALVANIZADA 59 UN 12 65,00 780,00 LIZ CIMENTO CPI IE-32 - 50 KG 63 UN 20 125,00 2.500,00 AMAZONAS COLA DE CONTATO TRADICIONAL, 2,8 KG 68 KG 50 58,00 2.900,00 SÃO RAFAEL CORRENTE ESPESSURA 2,3 MM 69 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO LIS 69 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA 70 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO LIS 98 UN 12 95,00 1.140,00 STARRET FOICE TIPO PENADO 99 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA 70 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA 710 UN 5 59,00 2.950,00 EMBRACORTE FURA DE RAGULS 100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 101 UN 5 59,00 2.950,00 EMBRACORTE LAMINA DE SERROS 110 UN 5 59,00 2.950,00 EMBRACORTE LAMINA DE BERDOS 124 UN 15 65,00 780,00 BAMBU METOD DA MACHADO COM CABO 131 UN 5 520,00 1.250,00 DAMARCA PARAFUSO FRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 160 1,80 288,00 DAMARCA PARAFUSO FRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 135 UN 160 1,80 288,00 DAMARCA PARAFUSO FRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 136 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 137 UN 50 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 135 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 137 UN 20 0,49 098,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 138 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS -S C 1 KG 140 UN 160 1,40 0JABRO PORCA SEXTAVADA X 151 UN 20 0,49 098,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 158 KG 150 4,80 720,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA/ARRUELA 159 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA PARAFUSO PRANCES S/16x2" PORCA	-	UN						
33	-	UN						
34	-	UN			-			
35	-							
36								
37 MT 100 5,90 590,00 JOMARCA CABO DE AÇO 5/32 52 UN 5 42,50 212,50 MINASUL CARRETILHA MÉDIA № 12 56 KG 140 24,70 3.458,00 SOLFER CHAPA GALVANIZADA 58 UN 15 180,00 2.700,00 STARFER CHAVE INGLESA 15 POLEGADAS 59 UN 12 65,00 780,00 STARFER CHAVE INGLESA 15 POLEGADAS 59 UN 12 65,00 780,00 LIZ CIMENTO CP II E-32 - 50 KG 63 UN 20 125,00 2.500,00 AMAZONAS COLA DE CONTATO TRADICIONAL, 2,8 KG 68 KG 50 58,00 2.900,00 AMAZONAS COLA DE CONTATO TRADICIONAL, 2,8 KG 68 KG 50 58,00 2.900,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 70 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 70 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO LIS 92 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA FOICE TIPO PENADO 93 UN 250 12,70 3.175,00 STARRET FOLHA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES ISO 9001 98 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURADEIRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES ISO 9001 100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 103 UN 50 45,00 2.250,00 EMBRACORTE LAMINA DE 8 FUROS 110 UN 5 59,00 295,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 125 UN 160 1,80 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA A,2 X 40 133 UN 50 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 50 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 137 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 138 KG 150 4,80 720,00 IGAREA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 137 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 138 KG 150 4,80 720,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 139 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 131 UN 20 A,90 98,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 20 A,90 98,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 137 UN 20 A,90 98,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIP	-							
S2	-							
SOLFER								
S8								
STARFER								
62 SC 2.000 32,80 65.600,00 LIZ CIMENTO CP II E-32 - 50 KG	-							
63	-							
68 KG 50 58,00 2.900,00 SÃO RAFAEL CORRENTE ESPESSURA 2,3 MM 69 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 70 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO LIS 92 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA FOICE TIPO PENADO 93 UN 250 12,70 3.175,00 STARRET FOILHA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES 98 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURADEIRA MANUAL 100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 103 UN 50 45,00 2.250,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 <t< td=""><td>-</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></t<>	-							
69 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA 70 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO LIS 92 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA FOICE TIPO PENADO 93 UN 250 12,70 3.175,00 STARRET FOLHA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES ISO 9001 100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 103 UN 50 45,00 2.250,00 EMBRACORTE LAMINA DE 8 FUROS 110 UN 5 59,00 295,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 131 UN 5 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80								
70 UN 30 10,00 300,00 JADIR DESEMPENADEIRA DE AÇO LIS 92 UN 60 54,00 3.240,00 RAMADA FOICE TIPO PENADO 93 UN 250 12,70 3.175,00 STARRET FOLHA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES ISO 9001 98 UN 12 95,00 1.140,00 EXCELENT FURADEIRA MANUAL 100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 103 UN 50 45,00 2.250,00 EMBRACORTE LAMINA DE 8 FUROS 110 UN 5 59,00 295,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00								
92	-				-		-	
93				-	-			
100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 103 UN 50 45,00 2.250,00 EMBRACORTE LAMINA DE 8 FUROS 110 UN 5 59,00 295,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 156 UN 160 1,17 187,20 <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>FOLHA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES</td>							FOLHA DE SERRA DE AÇO RAPIDO P/ FERRO 18 DENTES	
100 KG 30 25,85 775,50 GERDAU GRAMPO P/ CERCA 103 UN 50 45,00 2.250,00 EMBRACORTE LAMINA DE 8 FUROS 110 UN 5 59,00 295,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 156 UN 160 1,17 187,20 <td>98</td> <td>UN</td> <td>12</td> <td>95,00</td> <td>1.140,00</td> <td>EXCELENT</td> <td>FURADEIRA MANUAL</td>	98	UN	12	95,00	1.140,00	EXCELENT	FURADEIRA MANUAL	
110 UN 5 59,00 295,00 KF LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF 120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90	100	KG	30			GERDAU	GRAMPO P/ CERCA	
120 UN 12 65,00 780,00 PACETA MACHADO COM CABO 124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4	103	UN	50	45,00	2.250,00	EMBRACORTE	LAMINA DE 8 FUROS	
124 UN 5 250,00 1.250,00 TECKFUND MARRETA DE 10 KG COM CABO 126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ½ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 166 MT 300 <td>110</td> <td>UN</td> <td>5</td> <td>59,00</td> <td>295,00</td> <td>KF</td> <td>LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF</td>	110	UN	5	59,00	295,00	KF	LIMA REDONDA (LIMATAO) SKF	
126 UN 6 48,00 288,00 BAMBU METRO BAMBU DE 2 M 131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA	120	UN	12	65,00	780,00	PACETA	MACHADO COM CABO	
131 UN 250 0,28 70,00 JOMARCA PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40 132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT	124	UN	5	250,00	1.250,00	TECKFUND	MARRETA DE 10 KG COM CABO	
132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ½ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT	126	UN	6	48,00	288,00	BAMBU	METRO BAMBU DE 2 M	
132 UN 160 1,80 288,00 JOMARCA PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA 134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ½ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT	131	UN	250	0,28	70,00	JOMARCA	PARAFUSO DE MADEIRA 4,2 X 40	
134 UN 400 0,36 144,00 JOMARCA PARAFUSO PHILIPS 48 X 40 135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT	132	UN	160			JOMARCA	PARAFUSO FRANCES 5/16x2" PORCA/ARRUELA	
135 UN 500 0,48 240,00 JOMARCA PARAFUSO SEXTAVADO 1/4 X 1 136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT		UN					PARAFUSO PHILIPS 48 X 40	
136 UN 160 1,17 187,20 JOMARCA PARAFUSO TIPO GANCHO COM BUCHA, TAMANHO 10 152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT		UN	500		-			
152 UN 300 0,25 75,00 JOMARCA PORCA SEXTAVADA ¼ 153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT		UN			-		-	
153 UN 20 4,90 98,00 JOMARCA PORTA CADEADO MÉDIO C/ PARAFUSO 158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT					-			
158 KG 150 4,80 720,00 LIGATEX EJUNTE CORES VARIADAS - SC 1 KG 165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT		UN			-			
165 UN 10 49,00 490,00 JOMARCA TARJETA METÁLICA TIPO LIVRE/OCUPADO 166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT	-				-		·	
166 MT 300 220,00 66.000,00 MM TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" - 2MT ALT								
							TELA DE ARAME GALGANIZADO FIO 12, MALHA 3" -	
	167	MT	300	170,00	51.000,00	MM		







						MT ALT.
168	MT	300	145,00	43.500,00	MM	TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 14 MALHA 3" 1,60
						ALTURA
169	MT	150	4,80	720,00	LAUFM	TELA MOSQUITEIRA 1,2 M
170	MT	150	24,00	3.600,00	MM	TELA TRANÇADA EM NYLON FIO 1 DE 1º QUALIDADE P/
170						PROTEÇAO DE QUADRA
172	UN	60	350,00	21.000,00	CAP	TELHA GALVANIZADA DE 6MT
179	UN	120	114,00	13.680,00	GERDAU	VERGALHÃO CA 50 - 1/2" (12M)
180	UN	200	34,80	6.960,00	GERDAU	VERGALHÃO CA 50 - 1/4" (12M)
181	UN	400	20,80	8.320,00	GERDAU	VERGALHÃO CA 50 - 3/16" (12M)
182	UN	100	355,00	35.500,00	GERDAU	VERGALHÃO CA 50 - 3/4 (12M)
183	UN	400	73,40	29.360,00	GERDAU	VERGALHÃO CA 50 - 3/8" (12M)
184	UN	400	53,50	21.400,00	GERDAU	VERGALHÃO CA 50 - 5/16" (12M)
185	M2	170	299,00	50.830,00	RAFAEL	VIDRO CANELADO 4 MM + CORTE E INSTALAÇÃO
103	IVIZ	170			VIDROS	
186	M2	70	299,00	20.930,00	RAFAEL	VIDRO COMUM 4MM + CORTE E INSTALAÇÃO
100					VIDROS	
187	M2	80	429,00	34.320,00	RAFAEL	VIDRO MARTELADO DE 4MM + CORTE E INSTALAÇÃO
107					VIDROS	
188	M2	80	699,00	55.920,00	RAFAEL	VIDRO TEMPERADO DE 4 MM + CORTE E INSTALAÇÃO
100					VIDROS	

Valor total: R\$ 597.118,80 (Quinhentos e noventa e sete mil, cento e dezoito reais e oitenta centavos).

02 - Da Validade do Registro de Preços

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 ano contado a partir da sua assinatura.
- **2.2** Nos termos do art. 15, parágrafo 4°, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos e serviços referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.
- **2.3** Ocorrendo qualquer das hipótese previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 – Da Dotação Orçamentária

3.1– Os recursos necessários para fazer frente às despesas da aquisição/prestação dos serviços, onerarão as dotações próprias do orçamento vigente serão especificadas na respectiva Nota de Empenho. Ficha / Classificação / Elemento / Fonte.

04 - Da Utilização da Ata de Registro de Preços

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para o fornecimento do respectivo objeto, por todos da Prefeitura Municipal de Itanhandu.

05 – Dos Preços

- **5.1** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 001/2022.
- **5.2** Em cada produto decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 267 de 20 de março de 2006 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e







condições constantes do Edital de Pregão nº 001/2022 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

5.3 - Em cada produto, o preço unitário a ser pago será o consignado na Ata de Julgamento de Preços, do Pregão nº 001/2022 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

06 - Do Pagamento

- **6.1** O pagamento será efetuado num prazo de até 30 dias após a apresentação da nota fiscal no protocolo da Prefeitura Municipal de Itanhandu, situada à Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, centro de Itanhandu MG, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.
 - 6.1.1 Os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores devidamente identificados, conforme Decreto nº 7.507 de 27 de Junho de 2011.
- **6.2** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itanhandu e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura.

07 - Das Condições de fornecimento dos materiais e equipamentos

- **7.1** O fornecimento dos itens desta Ata de Registro de Preços será feita mediante a emissão de Nota de Empenho ou ordem de compra, nos casos de compra com entrega imediata e integral, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93.
- **7.2** As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.
- **7.3** Os produtos serão entregues de forma **parcelada** sempre que requisitado pelas Secretarias Municipais, através do Setor de compras municipal.
- **7.4** A mercadoria entregue fica sujeita à averiguação e, caso necessite, à devolução e reposição, desde que comprovada a pré-existência de invalidade, incompatibilidade com a marca ofertada ou condições inadequadas de consumo, bem como alterações ocorridas que comprometam a integridade para utilização;
- **7.5** O prazo para entrega dos produtos: máximo de 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- **7.6** Atentar-se minuciosamente aos locais exatos onde estes devem ser entregues, para não haver transformos e desconfortos entre as partes.
- **7.7** Cada aquisição dos produtos contratados deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento, a qual poderá ser feita por memorando, oficio, telex, e-mail ou fac-símile, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, a descrição do item e o local de entrega.
- **7.8** A Administração Municipal Compromitente não está obrigada a se utilizar desta Ata de Registro de Preços, podendo cancelá-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, bem como não está obrigada a adquirir qualquer quantidade mínima de itens ou de lotes do(s) item(s) registrado(s).
- **7.9** O fornecimentodo objeto licitado, mediante autorização de fornecimento (AF) possibilitará e permitirá o Departamento de Contabilidade da Administração Municipal Compromitente a proceder o







empenho da despesa e emitir a respectiva nota de empenho- NE, instrumento que externará e garantirá a contratação entre as partes, bem como da observância das normas aplicáveisà matéria.

08 – Da participação e adesão ao Registro de Preços

- **8.1** O Município de Itanhandu é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- **8.2** Poderá utilizar-se da ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Município de Itanhandu Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e no Decreto n.º 7.892/2013.
- **8.3** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **8.4** Caso haja anuência do fornecedor beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por órgão.
- **8.5** Na hipótese prevista na condição anterior, a contratação dar-se-á pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.
- **8.6** Fica limitada a autorização à adesão para no máximo 05 (cinco) órgãos ou entidade da Administração.

09 - Das Penalidades

- **9.1** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.
- **9.2** A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em atender as autorizações de Execução de Serviços, dentro do prazo estipulado, contados da sua emissão, bem como a inexecução total ou parcial do contrato de serviço, poderá implicar na aplicação da multa, sobre o valor adjudicado e devolução de qualquer valor pago antecipadamente, sujeitando-a às seguintes penalidades:
 - 9.2.1 Advertência que será aplicada, sempre, por escrito.
 - 9.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado em caso de inexecução total ou parcial;
 - 9.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
 - 9.2.4 As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- **9.3** As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.







10 - Dos Reajustamentos de Preços

- **10.1** Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2, Inciso I, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 01 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicada no preâmbulo do Edital do Pregão nº 001/2022, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- **10.2 -** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

11 - Das Condições de Recebimento do Objeto da Ata de Registro de Preços

- **11.1** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- **11.2** A cada produto serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

12 - Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

- 12.1 Pela Administração, quando:
- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não atender qualquer Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- **12.1.1** a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;
- **12.1.2** no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.
- **12.2 -** Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.
- **12.2.1** a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII da presente Ata, caso não aceitas as razões do pedido.







13 - Da Autorização de Aquisição dos materiais e equipamentos

13.1 – O fornecimento dos materiais e equipamentos do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelos responsáveis de cada setor.

14 – Das obrigações

- **14.1** A Compromissária se obriga ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que o fornecimento do objeto esteja previsto para data posterior a de seu termo final, observadosos valores estimados.
- **14.2** O atendimento deverá se dar com qualidade, presteza e prazo certo conformedescrito no item 7, inciso V.
- **14.3** A Compromissária obriga-se ainda a manter a compatibilidade com todas as obrigações assumidas, bem como a sua regularidade fiscal.
- **14.4** O fornecimento do objeto, quando for o caso, deverá estar dentro das normas da ABNT, e quando não corresponderem às exigências técnicas pertinentes serão devolvidos, devendo ser substituídos pela Compromissária no prazo máximo de 10 (dez) dias, independentemente da aplicação das penalidades legais e aplicáveis à questão.
- **14.5** A Compromissária responderá, a qualquer tempo, pela qualidade dos itens do objeto licitado, devendo,inclusive,substituí-los no que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registrode Preços, sem prejuízoda aplicação das penalidades cabíveis.
- **14.6** A Compromissária se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se as disposições do Códigode Defesado Consumidor, no que couber.
- **14.7** O prazo de garantia dos itens do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contra vícios ou defeitos de fabricação, a contar do seu efetivorecebimentopela Administração.
- **14.8** A Compromissária obriga-se a ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Compromitente ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamentode que for credora.
- **14.9** A Compromissária obriga-se a comunicar ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos e a Assessoria Jurídica toda e qualquer alteração de seus dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **14.10** A administração Compromitente deverá acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Instrumento, lavrando-se a competente comunicação à Compromissária quando houver quaisquer irregularidades e fixando prazo para saná-las.

15 - Das Disposições Finais

- **15.1** Integram esta Ata, o Edital do Pregão nº 001/2022 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado e a Ata de Julgamento de Preços.
- **15.2** Fica eleito o foro da comarca de Itanhandu, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.







15.3 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Itanhandu, 27 de janeiro de 2022.

COMPROMITENTE
Paulo Henrique Pinto Monteiro
Prefeito Municipal

COMPROMISSÁRIA
Giuliano Castro
Vapt Vupt Atacado de Materiais
de Construção Ltda

GESTOR DA ATA Marcos Alexandre de Carvalho Gestor da Ata



